



CÂMARA MUNICIPAL

DE PORANGATU

**CERTIDÃO**

Certifico que publiquei a  
presente no lugar de costume

Em 19 / 12 / 2025

José

**DECRETO ADMINISTRATIVO N° 35/2025.**

*"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu em razão das comemorações do Natal e Ano Novo e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, decreta:

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto n° 550 de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Comemorações Tradicionais e Festivas do Natal e Ano Novo do Município de Porangatu e dá outras providencias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu nos dias 24 (quarta-feira) e 26 (sexta-feira) de dezembro de 2025, em razão das comemorações natalinas, e, nos dias 31 (quarta-feira) de dezembro de 2025 e dia 02 (dois) de janeiro (sexta-feira), de 2026, em virtude das celebrações de Ano Novo.

**Art. 2º** - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), a partir das 08:00 horas.

**Art. 3º** - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu-GO, 19 de dezembro de 2025.

**JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO**  
Presidente da Câmara Municipal